Câmara Mun de Pato Branco
Fls 34
Visto

PROJETO DE LEI Nº 152/2008

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 139/2008

RECEBIDA EM: 13 de novembro de 2008

Nº DO PROJETO: 152/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.
(Lote nº 24, quadra nº 1148, Rua Martin Afonso de Souza, esquina com Travessa Pedro Sartori, de propriedade do Município, pelo imóvel Olídio Rodrigues Machado, de propriedade de Olidio Rodrigues Machado e sua esposa Elsa Zanco Machado – o imóvel permutado será destinado para construção da Escola Nossa Senhora do Carmo – em Cachoerinha).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de outubro de 2008

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 28 de outubro de 2008.

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Nelson Bertani – PDT
POLÍTICAS PÚBLICAS: Laurindo Cesa – PSDB
ORÇAMENTO E FINANÇAS: Aldir Vendruscolo

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de novembro de 2008
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de novembro de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

O vereador Aldir Vendruscolo perdeu o mandato conforme Acórdão nº 35.861, de 4 de novembro de 2008, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Ata nº 92/2008, de 24 de novembro de 2008.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de novembro de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 445/2008

Lei nº 3043, de 28 de novembro de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4454, do dia 3 de dezembro de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 33
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4454 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.043, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote nº 24, da quadra nº 1148, contendo a área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), constante da matrícula nº 31.542, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na Rua Martin Afonso de Souza, esquina com Travessa Pedro Sartori, de propriedade do Município de Pato Branco, avaliado em R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), por parte do Imóvel Olídio Rodrigues Machado, desmembrado do lote rural nº 33-A-1, do Núcleo de Pato Branco, situado no Município de Pato Branco, contendo a área de 5.000,00 (cinco mil metros quadrados), constante da matrícula nº 40.743 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), de propriedade de Olídio Rodrigues Machado e sua esposa Elsa Zanco Machado.

Art. 2º A diferença, no valor de R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), apurada em favor do Município, deverá ser recolhida aos cofres municipais antes da escrituração do imóvel, pelo Senhor Olídio Rodrigues Machado, através de DARM.

Art. 3º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo município de Pato Branco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 32
Visto

PROJETO DE LEI Nº 152/2008

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote nº 24, da quadra nº 1148, contendo a área de 200,00 m^2 (duzentos metros quadrados), constante da matrícula nº 31.542, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na Rua Martin Afonso de Souza, esquina com Travessa Pedro Sartori, de propriedade do Município de Pato Branco, avaliado em R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), por parte do Imóvel Olídio Rodrigues Machado, desmembrado do lote rural nº 33-A-1, do Núcleo de Pato Branco, situado no Município de Pato Branco, contendo a área de 5.000,00 (cinco mil metros quadrados), constante da matrícula nº 40.743 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), de propriedade de Olídio Rodrigues Machado e sua esposa Elsa Zanco Machado.

Art. 2º A diferença, no valor de R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), apurada em favor do Município, deverá ser recolhida aos cofres municipais antes da escrituração do imóvel, pelo Senhor Olídio Rodrigues Machado, através de DARM.

Art. 3º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo município de Pato Branco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, componentes da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, as seguintes **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 152/2008:

EMENDA MODIFICATIVA
Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 152/2008, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote nº 24, da quadra nº 1148, contendo a área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), constante da matrícula nº 31.542, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rua Martin Afonso de Souza, esquina com Travessa Pedro Sartori, de propriedade do Município de Pato Branco, avaliado em R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), por parte do Imóvel Olídio Rodrigues Machado, desmembrado do lote rural nº 33-A-1, do Núcleo de Pato Branco, situado no Município de Pato Branco, contendo a área de 5.000,00 (cinco mil metros quadrados), constante da matrícula nº 40.743 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) de propriedade de Olidio Rodrigues Machado e sua esposa Elsa Zanco Machado."

EMENDA MODIFICATIVA
Modifica a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 152/2008, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 3º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo município de Pato Branco.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008.

Câmara Mun. Pato Branco
Fernando Cesa
Vereador PSDB

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 30 Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 152/2008

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal, busca autorização legislativa para permutar imóvel, com a finalidade de construir uma unidade escolar na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo – Cachoeirinha.

O imóvel a ser permutado, lote nº 24 da quadra nº 1148, com área de 200,00 m^2, constante da matrícula nº 31.542, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), de propriedade do Município de Pato Branco, será permutado por parte do imóvel Olídio Rodrigues Machado, desmembrado do lote rural nº 33-A-1, do Núcleo Pato Branco, situado no Município de Pato Branco, contendo área de 85.678,00 m^2, constante da matrícula nº 40.743, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, onde serão desmembrados 5.000,00m^2, avaliado em R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), de propriedade de Olídio Rodrigues Machado e sua esposa Elsa Zanco Machado.

A diferença no valor de R$ 2.540,00 apurada em favor do Município, deverá ser recolhida aos cofres públicos antes da escrituração do imóvel, pelo permutante senhor Olídio, através de DARM. As despesas de escrituração dos imóveis serão suportadas pelos permutantes em iguais proporções.

A proposição está acompanhada dos documentos indispensáveis a sua análise, contendo laudos de avaliações, memorial descritivo, matrículas imobiliárias e plantas parciais dos imóveis.

Feita esta análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei de permuta de imóvel.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 10 de novembro de 2008.

Nelson Bertani – PDT
Relator

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Membro

Volmir Sabbi – PT
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 29
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 152/2008

O Executivo Municipal busca autorização legislativa para permutar imóvel, com a finalidade de construir uma unidade escolar na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo - Cachoeirinha, conforme justificativa apresentada no ofício nº 98/2008, de 6 de novembro de 2008, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Alcides Benato.

O imóvel a ser permutado, lote nº 24 da quadra nº 1148, com área de 200,00 m², constante da matrícula nº 31.542, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), de propriedade do Município de Pato Branco, será permutado por parte do imóvel Olídio Rodrigues Machado, desmembrado do lote rural nº 33-A-1, do Núcleo Pato Branco, situado no Município de Pato Branco, contendo área de 85.678,00 m², constante da matrícula nº 40.743, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, onde serão desmembrados 5.000,00m², avaliado em R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), de propriedade de Olídio Rodrigues Machado e sua esposa Elsa Zanco Machado.

A diferença no valor de R$ 2.540,00 apurada em favor do Município, deverá ser recolhida aos cofres públicos antes da escrituração do imóvel, pelo permutante senhor Olídio, através de DARM. As despesas de escrituração dos imóveis serão suportadas pelos permutantes em iguais proporções.

A proposição está acompanhada dos documentos indispensáveis a sua análise, contendo laudos de avaliações, memorial descritivo, matrículas imobiliárias e plantas parciais dos imóveis. Portanto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da mesma.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 10 de novembro de 2008.

Laurindo Cesa - PSDB
Relator

Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB
Membro

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 28
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 152/2008

O Executivo Municipal através do projeto de lei nº 152/2008, busca autorização legislativa para permutar imóveis.

O lote nº 24 de propriedade no Município de Pato Branco, da quadra nº 1148, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sito a Rua Martin Afonso de Souza, esquina com Travessa Pedro Sartori, avaliado em R$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais), será trocado pelo Imóvel de Olídio Rodrigues Machado, desmembrado do lote rural nº 33-A-1, do Núcleo Pato Branco,com área de 85.678,00m² (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados), avaliado em R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Existe uma diferença no valor do imóvel de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais), que deverá ser repassada e apurada aos cofres municipais.

Tendo em vista que a matéria contém os preceitos legais, a Comissão de Orçamento e Finanças, opta por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 28 de outubro de 2008.

Aldir Vendruscolo (PPS) – Relator

Valmir Tasca (DEM) – Membro

Cilmar Francisco Pastorello (PR) – Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 27
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
04-Nov-2008-16:27

Of. 98/2008

Pato Branco, 06 de novembro de 2008

Sra. Presidenta,

Em atendimento ao ofício 405/2008 , enviado a esta Secretaria por proposição do vereador Aldir Vendrucolo, que solicita informações a respeito do imóvel a ser recebido pelo município, projeto de lei 152/2008, esclarecemos que o terreno de 4.800 m2, destina-se a construção de uma unidade escolar na localidade de Nossa Senhora do Carmo- Cachoeirinha, conforme projeto tramitando no Ministério da Educação , com grande possibilidade de aprovação ainda para este ano .

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Alcides Benato
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Ilma Sra.
Márcia Fernandes de Carvalho kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores
Pato Branco - Pr

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 36
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -31-Out-2008-08:32-002695-1/1

Exma. Srª.
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Aldir Vendruscolo (sem partido)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando informar esta Casa de Leis, qual é a destinação do imóvel a ser recebido pelo município, conforme consta do projeto de lei nº 152/2008, enviado a esta Casa de Leis através da mensagem nº 139/2008, que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

A solicitação se faz para que possa ser dada continuidade à tramitação do referido projeto de lei.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 31 de outubro de 2008.

Aldir Vendruscolo
Vereador – PPS

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 25
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 152/2008

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para permutar o lote nº 24 da quadra nº 1148, com área de 200,00 m2, constante da matrícula nº 31.542 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), de propriedade do Município de Pato Branco, pelo Imóvel Olídio Rodrigues Machado, desmembrado do lote rural nº 33-A-1, do Núcleo Pato Branco, situado no Município de Pato Branco, contendo área de 85.678,00 m2, constante da matrícula nº 40.743 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), de propriedade de Olídio Rodrigues Machado e sua esposa Elsa Zanco Machado.

Pelo que se denota dos documentos e informações anexas, constatamos que a área de propriedade do sr. Olídio a ser permutada, **corresponde à 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados)**, conforme comprova o laudo de avaliação simplificado. Assim sendo, a área objeto da presente permuta corresponde a **parte da área de 85.678,00 m2 constante da matrícula 40.743, razão pela qual se faz necessário a adequação redacional do artigo 1º da proposição, mediante apresentação de emenda modificativa.**

Dispõe ainda a proposição, que a diferença no valor de R$ 2.540,00 apurada em favor do Município, deverá ser recolhida ao cofres públicos antes da escrituração do imóvel, pelo permutante sr. Olídio, através de DARM. As despesas de escrituração dos imóveis serão suportados pelos permutantes em iguais proporções.

A proposição encontra guarida na norma contida no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 17, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) que sobre o tema, respectivamente, assim preceituam:

"Art. 69 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa."

"Art. 17 – A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta lei;"

O inciso X do artigo 24 do supra mencionado diploma legal, dispõe que **é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

A proposição está acompanhada dos documentos indispensáveis a sua análise, tais como: laudos de avaliações, memorial descritivo, matriculas imobiliárias e plantas parciais dos imóveis.

Para análise do interesse público, conforme apregoa a legislação acima mencionada, **necessário que a proposição esteja acompanhada de justificativa que a demonstre (destinação do imóvel a ser recebido pelo Município), razão pela qual recomendo seja oficiado o Executivo Municipal para que preste informações e esclarecimentos a esse respeito.**

Feitas essas considerações, após cumpridas as formalidades legais, estará a matéria em condições de seguir sua regular tramitação, competindo as comissões permanentes promoverem a análise da mesma sob o enfoque do interesse público.

É o parecer, SUB CENSURA.

Pato Branco, 23 de outubro de 2008.

Jose Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 139/2008

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Out-2008-14:31-002668-1/2

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para permutar o lote nº 24, da quadra nº 1148, contendo a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, constante da matrícula nº 31.542, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rua Martin Afonso de Souza, esquina com Travessa Pedro Sartori, de propriedade do **Município de Pato Branco,** avaliado em R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), pelo Imóvel Olídio Rodrigues Machado, desmembrado do lote rural nº 33-A-1, do Núcleo Pato Branco, situado no Município de Pato Branco, contendo a área de 85.678,00m² (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito metros quadrados), constante da matrícula nº 40.743 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) de propriedade de **Olidio Rodrigues Machado** e sua esposa **Elsa Zanco Machado.**

Anexamos, ao presente Projeto de Lei a Matrícula e Laudo de Avaliação.

Não havendo outro particular para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos nobres edis votos de estima e consideração, ao tempo em que solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de outubro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

PROJETO DE LEI Nº 152/2008

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o lote nº 24, da quadra nº 1148, contendo a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), constante da matrícula nº 31542, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rua Martin Afonso de Souza, esquina com Travessa Pedro Sartori, de propriedade do **Município de Pato Branco,** avaliado em R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), pelo Imóvel Olídio Rodrigues Machado, desmembrado do lote rural nº 33-A-1, do Núcleo Pato Branco, situado no Município de Pato Branco, contendo a área de 85.678,00m² (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito metros quadrados), constante da matrícula nº 40.743 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) de propriedade de **Olídio Rodrigues Machado** e sua esposa **Elsa Zanco Machado.**

Art. 2º A diferença, no valor de R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), apurada em favor do Município, deverá ser recolhida aos cofres municipais antes da escrituração do imóvel, pelo Senhor **Olidio Rodrigues Machado**, através de DARM.

Art. 3º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelos permutantes em iguais proporções.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
4ª VIA - LOCAL DA OBRA

ART Nº 20082032501
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Câmara Mun de Pato Branco Fls 31 Visto

Profissional Contratado: RENATO BUZETTI
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: R. BUZETTI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Endereço:R CARAMURU 271 CENTRO
CEP: 85501060 PATO BRANCO PR Fone: (46) 3220 1544
Local da Obra: R CARAMURU 271
CENTRO - PATO BRANCO PR

Nº Carteira: PR-81217/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 43727
CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54

Quadra:600 Lote:05
CEP: 85501060

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	**163**	**LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**
Serviços contratados	052	AVALIAÇÕES

Dimensão 2 UNID

Dados Compl. 0
Unidade Medida

Guia B
ART Nº
20082032501

Data Início 03/07/2008
Data Conclusão 15/07/2008

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Serviço R$ 1.200,00 Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO MODELO SIMPLIFICADO, CONFORME SEGUE:
LOTE 24 QUADRA 1148 - MATRÍCULA 31542
AVALIAÇÃO DE CUSTO DE REPRODUÇÃO ATRAVÉS DE ORÇAMENTO DETALHADO DO IMÓVEL DA RUA TOCANTINS

Insp.: 22
15/07/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA
Buzetti

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

IMÓVEL

- Terreno urbano com área de 200,00 m² referente a matrícula nº 31542.

METODOLOGIA E ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

- Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

DATA DA AVALIAÇÃO

14/07/2008

VALOR DE AVALIAÇÃO

TERRENO R$ 9.640,00 (No ve mil seiscentos e quarenta reais)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

N° do Memorando	N° do Objeto da Lei	N° Avaliação
x-x-x-x-x	x-x-x-x-x	255/2008

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do cliente	Logradouro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	RUA

Endereço do imóvel	Outros complementos
RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA ESQ. COM TRAVESSA PEDRO SARTORI	LOTE 24 QUADRA 1148

Bairro	Cidade	Município	UF
FRARON	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PR

2 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Uso predominantes		**Infra-estrutura urbana**						**Serviços públicos e comunitários**			
	Comercial	X	Água	X	Pavimentação	X	Coleta de lixo	X	Escola		
	Industrial		Esgoto sanitário	X	Captação pluvial	X	Transporte coletivo	X	Saúde		
	Residencial multifamiliar	X	Energia elétrica		Gás canalizado	X	Comércio	X	Segurança		
X	Residencial unifamiliar	X	Telefone	X	Iluminação pública		Rede bancária	X	Lazer		

3 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Período da vistoria: 29/06/2008.

3.1 – Terreno (matrícula n° 31542)

O terreno referente a matrícula n° 31542 possui área de 220,00 m², sem benfeitorias, apresenta topografia em declive em relação a rua Martin Afonso de Souza, possui as seguintes confrontações: NORTE, com o lote 23 com 20,00 m; ao SUL, confronta com a Rua Martin Afonso de Souza com 20,00 m; LESTE, com o lote 01 com 10,00 m; OESTE, com a Travessa Pedro Sartori com 10,00 m.

4 - PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: 21/05/2008.

Pato Branco – PR 14 / 07 / 2008
Local e data

Renato Buzetti
Engenheiro Civil – 81.217/D

Av. Tupy ,2221 Ed Gold Center - sala 901 - Centro - CEP: 85.501-000 - Fone (46) 3224 – 5549 - Pato Branco – PR
e-mail: rbuzetti@creapr.org.br e-mail: renato@rbuzetti.com.br Site – www.rbuzetti.com.br

4.1 - DOS VALORES DO TERRENO

A coleta de dados de mercado para o presente trabalho foi realizada nas imobiliárias de Pato Branco – PR, onde foram pesquisadas ofertas atuais para estimar o valor do terreno.

Tratamento dos dados utilizado: **Tratamento Científico.**

Devido a existência de quantidade mínima para classificar o trabalho realizado na Fundamentação e Precisão exigida pela Norma NBR 14653-1 e parte 2, denominamos o presente trabalho como ***LAUDO DE AVALIAÇÃO.***

Diante das informações coletadas em pesquisa e com auxílio do software TS Sisreg, inserimos os elementos da amostra com suas principais características, para formação de modelos estatísticos.

VARIÁVEIS ESTUDADAS E/OU UTILIZADAS

Área total - Variável explicativa quantitativa, medida em metros, referente à área total do terreno. Utilizada, por ser importante para formação do valor;

Localização - Variável dicotômica, correspondente a localização dos imóveis da amostra e avaliando, sendo utilizado um para região de menor valorização e 2 para região de maior valorização.

Frente - Variável explicativa quantitativa, medida em metros referente a frente principal do terreno. Utilizada por mostrar-se importante para a formação do valor.

V/m² - Variável explicada, expressa em reais por m² que representa o valor do imóvel.

5 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

5.1 - Valor do Terreno

Dados adotados para a avaliação do terreno

Área total	200,00 m²	
Localização	1	Item 4.1
Frente	10,00	Item 4.1

Os valores unitários obtidos através do modelo descrito no item 4.1 deste laudo foram:

Valor Unitário médio:R$ 63,45/m²

Intervalo de Confiança:

Valor mínimo: R$ 48,22/m²

Valor máximo: R$ 83,49/m²

Pato Branco – PR 14 / 07 / 2008
Local e data

Renato Buzetti
Engenheiro Civil – 81.217/D

Av. Tupy ,2221 Ed Gold Center - sala 901 - Centro - CEP: 85.501-000 - Fone (46) 3224 – 5549 - Pato Branco – PR
e-mail: rbuzetti@creapr.org.br e-mail: renato@rbuzetti.com.br Site – www.rbuzetti.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

N° do Memorando	N° do Objeto da Lei	N° Avaliação
x-x-x-x-x	x-x-x-x-x	255/2008

Os valores finais do terreno, foram:

Área (m²)	Valor Unitário (R$/m²)	Valor Total (R$)
200,00 m²	R$ 48,22	R$ 9.644,00
VALOR ADOTADO PARA TERRENO		**R$ 9.644,00**

Que arredondamos para R$ 9.640,00 (Nove mil seiscentos e quarenta reais)

6 – CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Especificação da avaliação	Metodologia
PRECISÃO I / FUNDAMENTAÇÃO I	Comparativo Direto de Dados de Mercado

6.1 – GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

Avaliação realizada como *LAUDO DE AVALIAÇÃO*, devido a existência de elementos amostrais, conforme estabelece a NBR 14.653-1 e parte 2. Apresentamos a seguir as tabelas de Fundamentação e Precisão, conforme norma.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Desempenho do mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
Normal	Normal	Médio	Médio

Observações do Mercado (Equação de Regressão)

V Unit. = 148,625474 * Área ^ -0,166892 * e ^ (-44,761488 * 1/Frente²) * e ^ (0,485424 * Local)

a) A liquidez e o valor do imóvel, no mercado imobiliário local, são afetados por fatores significativamente:

[] **Valorizantes** [] **Desvalorizantes** [X] **Nenhum**

Em caso de valorizantes ou desvalorizantes, explicar: **x-x-x-x-x**

8 - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Matrícula n° 31542 - 1° Ofício – Comarca de Pato Branco

9 - OBSERVAÇÕES FINAIS

- Avaliação realizada conforme critérios estabelecidos pela Norma NBR 14.653-2.
- Avaliação realizada com modelo de regressão linear.
- Atribuímos o Valor mínimo do Intervalo de Confiança, devido ao terreno possui topografia em declive acentuado em relação a Rua Martin Afonso de Souza.

Pato Branco – PR 14 / 07 / 2008
Local e data

Renato Buzetti
Engenheiro Civil – 81.217/D

Av. Tupy ,2221 Ed Gold Center - sala 901 - Centro - CEP: 85.501-000 - Fone (46) 3224 – 5549 - Pato Branco – PR
e-mail: rbuzetti@creapr.org.br e-mail: renato@rbuzetti.com.br Site – www.rbuzetti.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

N° do Memorando	N° do Objeto da Lei	N° Avaliação
x-x-x-x-x	x-x-x-x-x	255/2008

10 – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

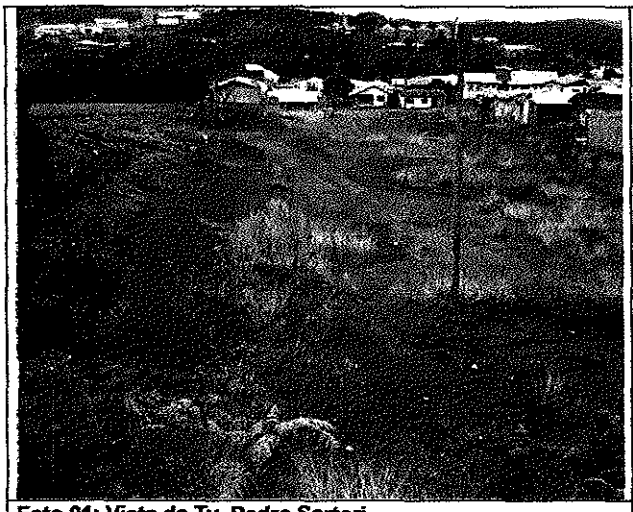


Foto 01: Vista da Tv. Pedro Sartori



Foto 02: Detalhe do terreno avaliando.

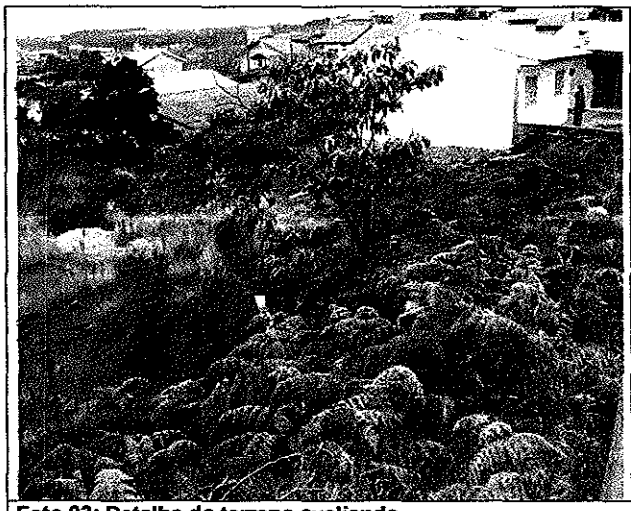


Foto 03: Detalhe do terreno avaliando.



Foto 04: Vista da rua Matin Afonso de Souza

Pato Branco – PR 14 / 07 / 2008
Local e data

Renato Buzetti
Engenheiro Civil – 81.217/D

Av. Tupy ,2221 Ed Gold Center - sala 901 - Centro - CEP: 85.501-000 - Fone (46) 3224 – 5549 - Pato Branco – PR
e-mail: rbuzetti@creapr.org.br e-mail: renato@rbuzetti.com.br Site – www.rbuzetti.com.br

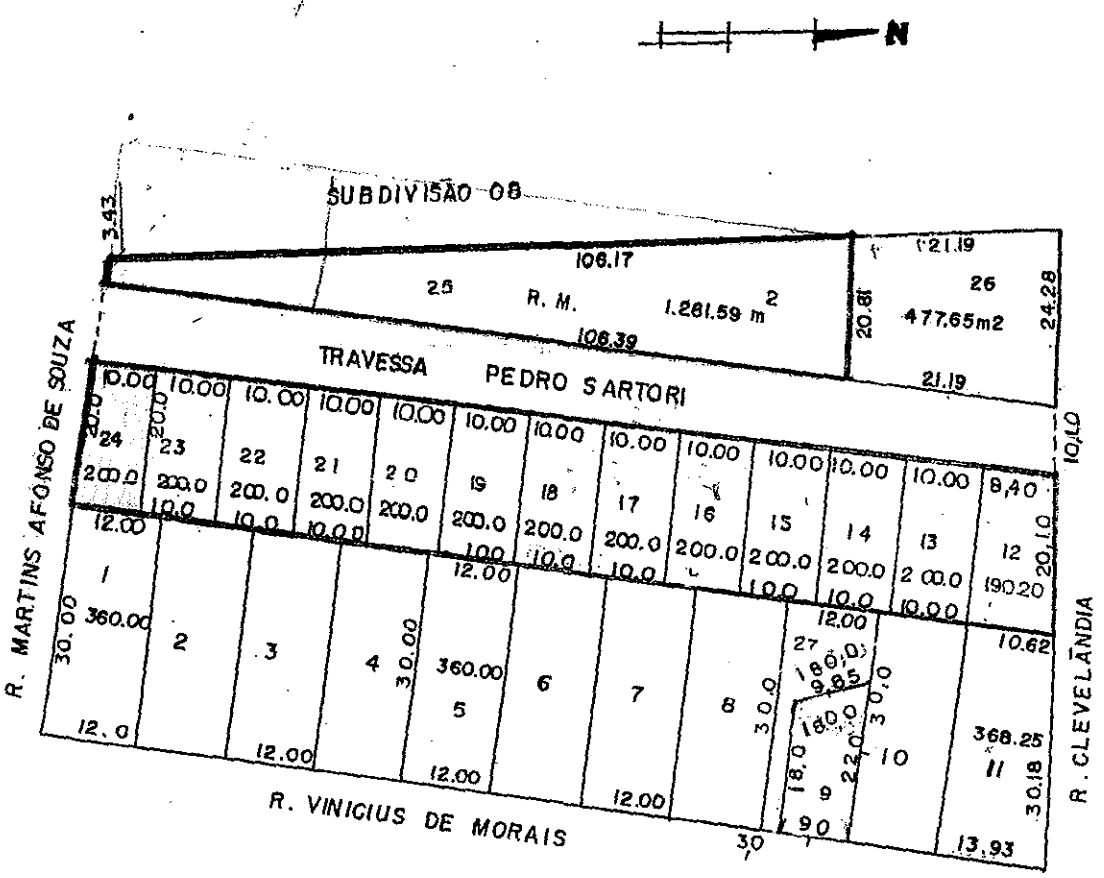
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRA

Cidade
de
PATO BRANCO

PLANTA PARCIAL ZRII
DA
QUADRA N. 1148

ESC. 1: 1.000 LOTº _____ ANT. QUADRA _____



RESUMO DAS ÁREAS

ÁREA DE LOTES = 2.590, 20 m²

ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL: 1.759, 24 m²

ÁREA DE RUA : 1.271, 24 m²

ÁREA TOTAL = 5.620,68 m²

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 31542/1

MATRÍCULA Nº 31.542

RUBRICA

21 de Setembro de 1999. Elice Soares Ribas

IMOVEL URBANO: – Lote **nº24 (vinte e quatro)**, da quadra **nº1148 (um mil e cento e quarenta e oito)**, sita a Rua Martin Afonso de Souza, esquina com, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***200,00m2(DUZENTOS METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº23, com 20,00m; **SUL**: com a rua Martim Afonso de Souza, com 20,00m; **LESTE**: com o lote nº01, com 10,00m e a **OESTE**: com a Travessa Pedro Sartori, com 10,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 28.194 e R.1 e AV.2–28.194, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr., inscrita no **CGC/MF sob nº 76.995.448/0001–54**.

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO · PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 31.542
Pato Branco, 22 de 09 de 2002
OFICIAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO 1º Ofício IMÓVEIS
Nº CCS55893
Pato Branco - PR

Custas 9,00
Selo 2,00
Total 11,00

31.543

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 13
Visto

IMÓVEL

- Parte do lote rural com área de 5.000,00 m² referente a matrícula n° 40743.

METODOLOGIA E ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

- Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

DATA DA AVALIAÇÃO

15/09/2008

VALOR DE AVALIAÇÃO

TERRENO R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

N° do Memorando	N° do Objeto da Lei	N° Avaliação
x-x-x-x-x	x-x-x-x-x	x-x-x-x

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do cliente	Logradouro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	RUA

Endereço do imóvel	Outros complementos
LINHA CACHOEIRINHA	LOTE 33-A-3

Bairro	Cidade	Município	UF
ZONA RURAL	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PR

2 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Uso predominantes		**Infra-estrutura urbana**				**Serviços públicos e comunitários**			
	Comercial		Água	X	Pavimentação		Coleta de lixo	X	Escola
	Industrial		Esgoto sanitário		Captação pluvial		Transporte coletivo		Saúde
	Residencial multifamiliar		Energia elétrica		Gás canalizado		Comércio		Segurança
	Residencial unifamiliar		Telefone		Iluminação pública		Rede bancária		Lazer

3 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Período da vistoria: 14/09/2008.

3.1 – Lote (matrícula n° 40743)

Parte do lote referente a matrícula n° 40743 possui área de 85.678,0 m², sem benfeitorias, apresenta topografia irregular, onde serão desmembrados 5.000,0 m² (objeto da avaliação)

4 - PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: 08/09/2008.

4.1 - DOS VALORES DO TERRENO

A coleta de dados de mercado para o presente trabalho foi realizada nas propriedade rurais próximas ao imóvel avaliando, com dados fornecidos pelo Sr. Amilton Silveira.

Tratamento dos dados utilizado: **Tratamento por Fatores.**

Pato Branco – PR 15 / 09 / 2008
Local e data

Renato Buzetti
Engenheiro Civil – 81.217/D

Av. Tupy ,2221 Ed Gold Center - sala 901 - Centro - CEP: 85.501-000 - Fone (46) 3224 – 5549 - Pato Branco – PR
e-mail: e-mail: Site –

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

N° do Memorando	N° do Objeto da Lei	N° Avaliação
x-x-x-x-x	x-x-x-x-x	x-x-x-x

Devido as exigências da NBR 14653-1 e parte 2 para classificar o trabalho realizado na Fundamentação e Precisão, denominamos o presente trabalho como ***PARECER TÉCNICO.***

VARIÁVEIS ESTUDADAS E/OU UTILIZADAS

Área total - Variável explicativa quantitativa, medida em metros, referente à área total do terreno. Utilizada, por ser importante para formação do valor;

Frente a estrada rural - Variável explicativa quantitativa, medida em metros referente a distância do imóvel com relação a estrada rural.

V/m² - Variável explicada, expressa em reais por m² que representa o valor do imóvel.

5 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

5.1 - Valor do Imóvel

Valor Unitário médio:R$ 1,42/m²

Intervalo de Confiança:

Valor mínimo: R$ 1,35/m²

Valor máximo: R$ 1,49/m²

Os valores finais do imóvel, foram:

Área (m²)	Valor Unitário (R$/m²)	Valor Total (R$)
5.000,0 m²	R$ 1,42	R$ 7.100,00
VALOR ADOTADO PARA TERRENO		**R$ 7.100,00**

Que arredondamos para R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)

6 – CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Especificação da avaliação	Metodologia
PARECER TÉCNICO	Comparativo Direto de Dados de Mercado

6.1 – GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

Avaliação realizada como *PARECER TÉCNICO*, devido as exigências da Norma NBR 14653-2.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Desempenho do mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
Normal	Normal	Médio	Média

Pato Branco – PR 15 / 09 / 2008
Local e data

Renato Buzetti
Engenheiro Civil – 81.217/D

Av. Tupy ,2221 Ed Gold Center - sala 901 - Centro - CEP: 85.501-000 - Fone (46) 3224 – 5549 - Pato Branco – PR
e-mail: e-mail: Site –

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

N° do Memorando	N° do Objeto da Lei	N° Avaliação
x-x-x-x-x	x-x-x-x-x	x-x-x-x

a) A liquidez e o valor do imóvel, no mercado imobiliário local, são afetados por fatores significativamente:

[] **Valorizantes** [] **Desvalorizantes** [X] **Nenhum**

Em caso de valorizantes ou desvalorizantes, explicar:

8 - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Matrícula n° 40743 - 1° Ofício – Comarca de Pato Branco

9 - OBSERVAÇÕES FINAIS

- Avaliação realizada conforme critérios estabelecidos pela Norma NBR 14.653-2.
- Avaliação realizada por tratamento por fatores.

Pato Branco – PR 15 / 09 / 2008
Local e data

Renato Buzetti
Engenheiro Civil – 81.217/D

Av. Tupy ,2221 Ed Gold Center - sala 901 - Centro - CEP: 85.501-000 - Fone (46) 3224 - 5549 - Pato Branco – PR
e-mail: e-mail: Site –

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 09
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

N° do Memorando	N° do Objeto da Lei	N° Avaliação
x-x-x-x-x	x-x-x-x-x	x-x-x-x

10 – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Foto 01: A esquerda do imóvel avaliando.



Foto 02: Frontal do imóvel avaliando.



Foto 03: Frontal do imóvel avaliando.



Foto 04: A direita do imóvel avaliando.

Pato Branco – PR 15 / 09 / 2008
Local e data

Renato Buzetti
Engenheiro Civil – 81.217/D

Av. Tupy ,2221 Ed Gold Center - sala 901 - Centro - CEP: 85.501-000 - Fone (46) 3224 – 5549 - Pato Branco – PR
e-mail: rbuzetti@creapr.org.br e-mail: renato@rbuzetti.com.br Site – www.rbuzetti.com.br

ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA
Buzetti

TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS

DADO	Informações	Área	Oferta	local	Valor Total	Valor Unit.	Cv=S/X	d/S(calc)	d/S(tab)
Linha Cachoeirinha	Morador local Amilton Silveira / (46) 3225 7215	72600	1	1,2	90000,00	1,49	0,03	1,50	1,65
Linha Cachoeirinha	Morador local Amilton Silveira / (46) 3225 7215	24200	1	1,2	28200,00	1,40	0,03	-0,50	1,65
Linha Cachoeirinha	Morador local Amilton Silveira / (46) 3225 7215	96800	1	1,2	112800,00	1,40	0,03	-0,50	1,65
Linha Cachoeirinha	Morador local Amilton Silveira / (46) 3225 7215	205700	1	1,2	239700,00	1,40	0,03	-0,50	1,65

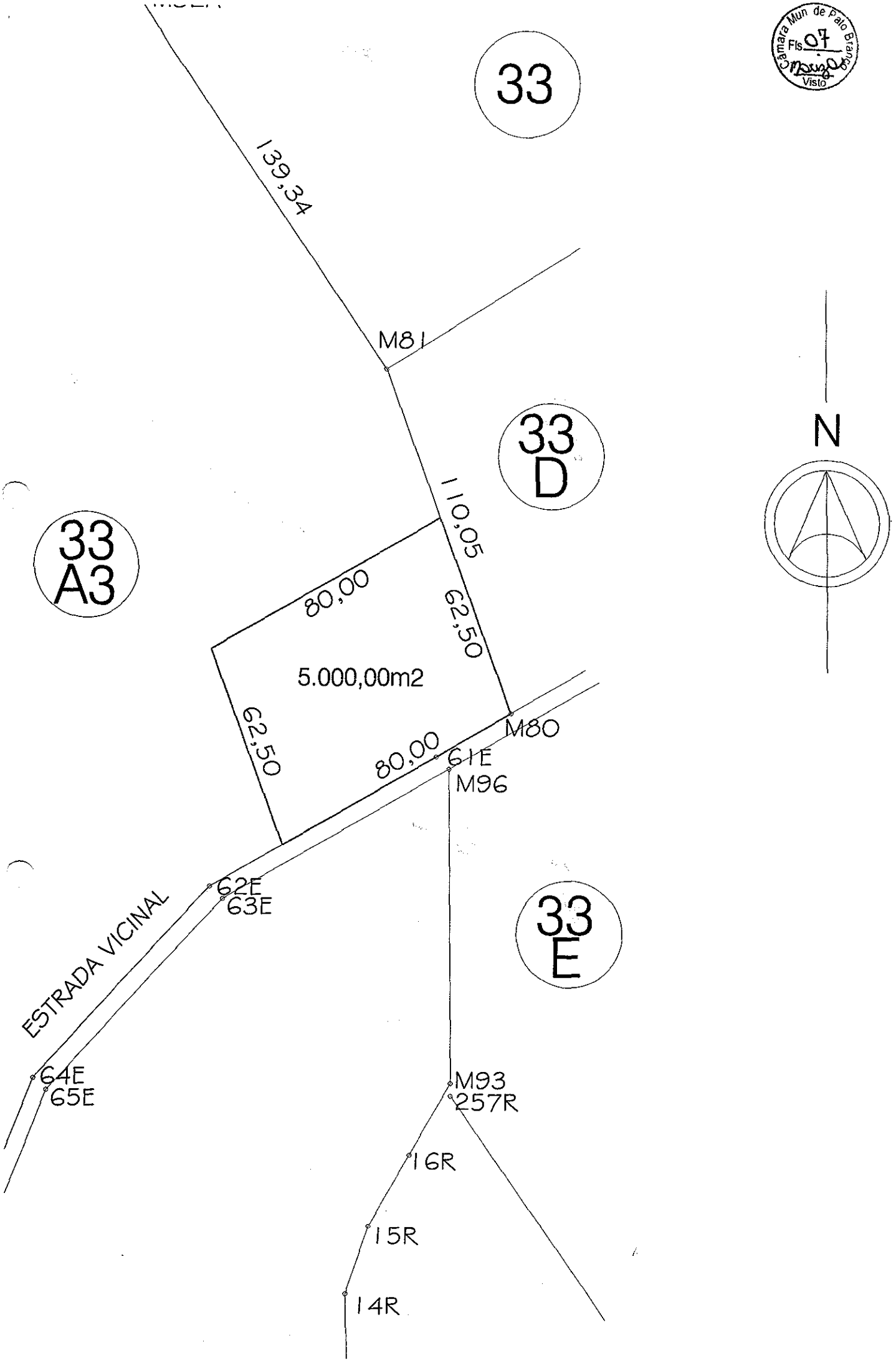
Valor médio da amostra = **1,42**

Desvio padrão(S) **0,04**
t Student (tabelado) **1,64**
Limite inferior **1,35**
Limite superior **1,49**

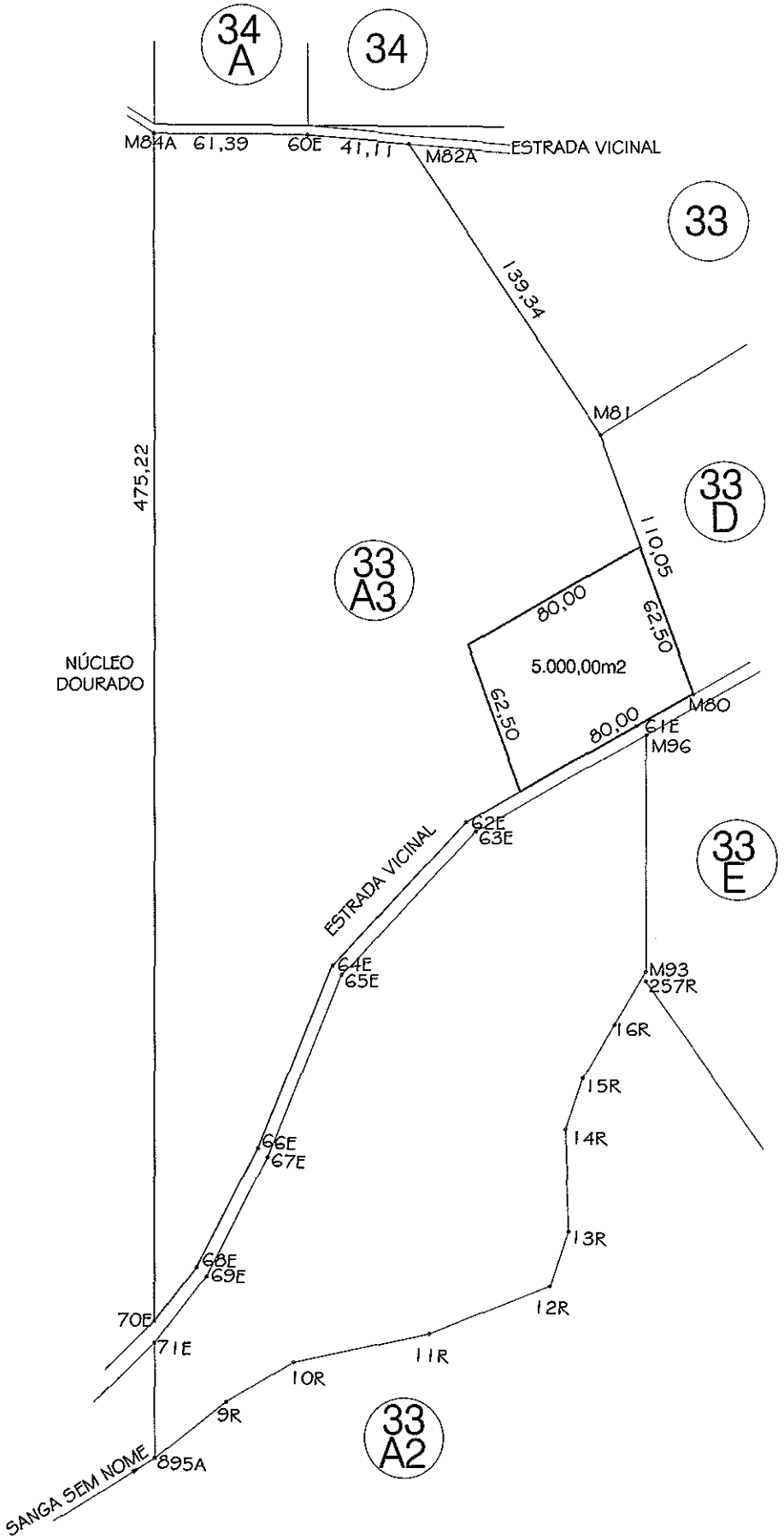
Av. Tupy , 2221 Ed Gold Center - sala 901 - Centro - CEP: 85.501-000 - Fone (46) 3224 – 5549 - Pato Branco – PR
e-mail: rbuzetti@creapr.org.br e-mail: renato@rbuzetti.com.br Site – www.rbuzetti.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

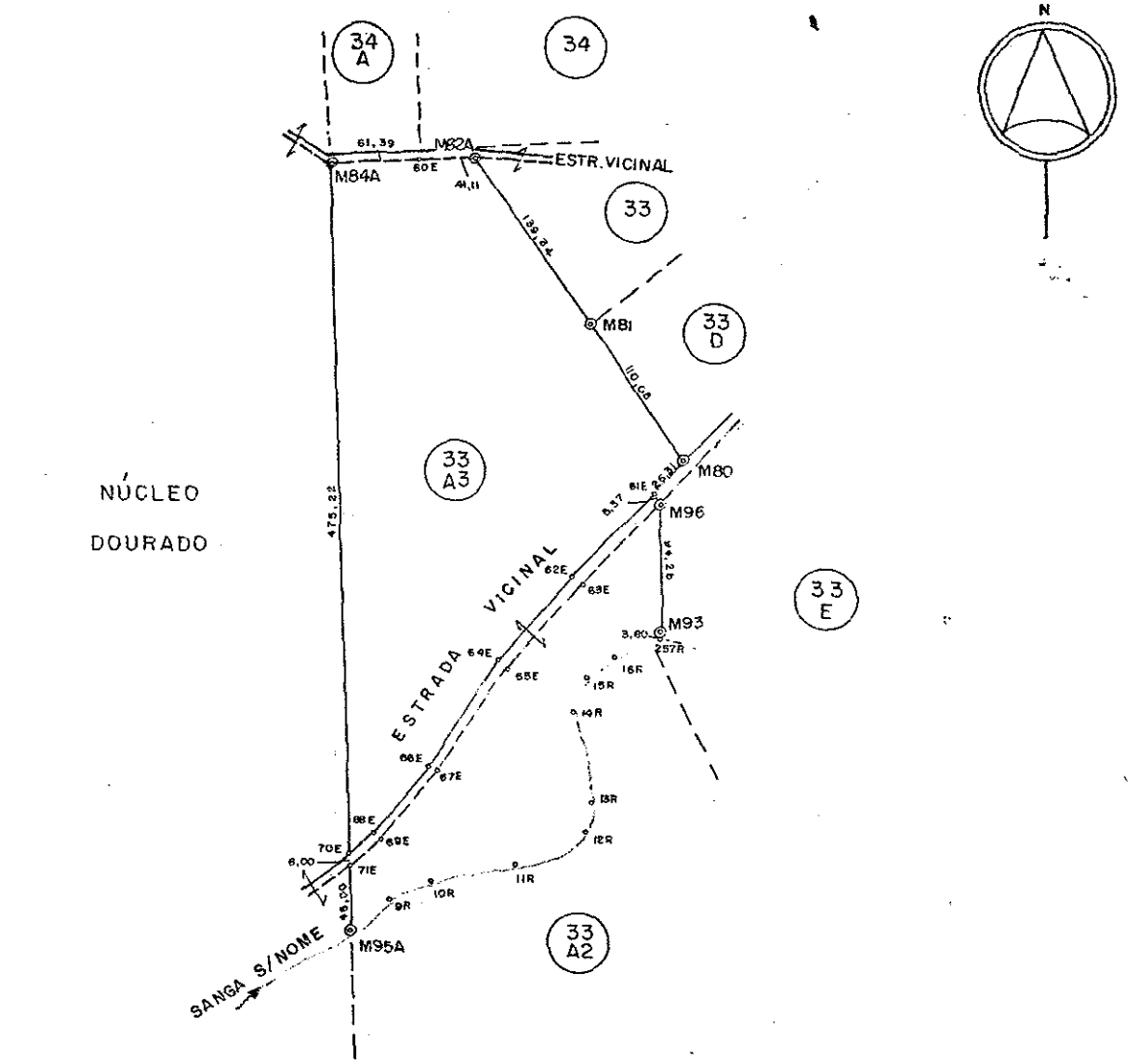
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 05
Visto



instituto de terras e cartografia
VINCULADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA - GOVÊRNO DO PARANÁ

Engº Civil Rui H. Kuriyama
C. Prof. nº 58.676/D CREA 7ª Reg.
Engº Resp. CREA - Região

DEDUZIDO 0,2580 ha. REF. A ÁREA DA ESTRADA.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	
COORDENADORIA REGIONAL DO PARANÁ PROJETO FUNDIÁRIO DO PARANÁ	CR - 09 PFP
IMÓVEL: NÚCLEO PATO BRANCO GLEBA: LOTE Nº 33A3	ÁREA(ha): 8,5678
MUNICÍPIO: PATO BRANCO ESTADO: PARANÁ	ESCALA: 1:5 000
DESENHADO EM: SET / 81 POR:	VISTO:
CONFERE:	

Cód. 16.00.05 - 5.000 Fls. - Impressora J.V.B. Ltda.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 04
Visto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COORDENADORIA REGIONAL DO PARANÁ - CR/09

PROJETO: FUNDIÁRIO DO PARANÁ – PFP

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: PARANÁ MUNICÍPIO: PATO BRANCO

IMÓVEL: NÚCLEO PATO BRANCO GLEBA:

FOLHA. LOTE: 33A3 ÁREA(ha): 8,5678 ha

INSTRUMENTO: KERN DM 501

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 34A e 34, separados por Estrada Vicinal.

LESTE: Lotes 33, 33D, 33E, este separado parcialmente por Estrada Vicinal e o lote 33A2, separado por Sanga sem nome.

SUL: Lote 33A2, separado por Sanga sem nome.

OESTE: Núcleo Dourado.

ELEMENTOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVACÕES
M84A - 60E	61,387	90930'35"	Estrada Vicinal
60E - M82A	41,110	85907'18"	Estrada Vicinal
M82A - M81	139,337	146043'32"	
M81 - M80	110,052	147924'55"	
M80 - 61E	26,313	220905'02"	Estrada Vicinal
61E - M96	5,370	137927'36"	Atravessa Estrada Vicinal
M96 - M93	94,248	179904'42"	
M93 - 257R	3,800	179904'49"	
257R - 16R	31,568	245959'01"	Sanga sem nome
16R - 15R	24,908	239925'55"	Sanga sem nome
15R - 14R	21,826	193944820"	Sanga sem nome
14R - 13R	63,717	187926'31"	Sanga sem nome
13R - 12R	23,013	198927'28"	Sanga sem nome
12R - 11R	52,653	247950'08"	Sanga sem nome
11R - 10R	56,052	257933'08"	Sanga sem nome
10R - 9R	31,325	243911'43"	Sanga sem nome
9R - M85A	36,603	233932'16"	Sanga sem nome
M85A - 71E	46,000	358912'08"	
71E - 70E	6,000	358912'16"	Atravessa Estrada Vicinal
70E - M84A	475,222	358912'10"	

Engº Civil Rui H. Kuriyama
C. Prof. nº 5986/D CREA 7a. Reg.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 03
Visto

DATA

CONFERE:

CHEFE

VISTO:

CHEFE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA **01F**

MATRÍCULA Nº **40.743** | RUBRICA

17 de outubro de 2008.

IMOVEL RURAL: ***"IMÓVEL OLIDIO RODRIGUES MACHADO"***, desmembrado do lore rural **nº33-A-1**, do **Núcleo Pato Branco**, situado neste municipio de **Pato Branco**, contendo a área de **85.678,00m²(OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com os lotes nºs.34-A e 34, separados por estrada vicinal; **LESTE**: com os lotes 33, 33-D, 33-E, este separado parcialmente por estrada vicinal e o lote 33-A-2, separado por sanga sem nome; **SUL**: com o lote 33-A-2, separado por Sanga sem nome e a **OESTE**: com o Núcleo Dourado. Cadastrado no INCRA sob **nº722 120 031 410**. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.4, Av.6 e 7-20.852** do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **OLIDIO RODRIGUES MACHADO, C.I. nº2.158.810-PR, CPF nº372.925. 529-00** e sua esposa sra. **ELSA ZANCO MACHADO, C.I. nº5.514.428-9-PR, CPF nº941.116. 939-20**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº6.515/77, ele agricultor e ela agricultora, residentes e domiciliados na localidade de Nossa Senhora do Carmo, Cahoeirinha, neste municipio de Pato Branco-Pr.

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 40.743
Pato Branco, 17 de 10 de 2011
OFICIAL

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Serventia Registral
REGISTRO DE Ofício IMÓVEIS
CNS 54882
Pato Branco

40.743

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
4ª VIA - LOCAL DA OBRA

ART Nº 20083214093
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: RENATO BUZETTI
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: R. BUZETTI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Endereço:R CARAMURU 271 CENTRO
CEP: 85501060 PATO BRANCO PR Fone: (46) 3220 1544
Local da Obra: R CARAMURU 271
CENTRO - PATO BRANCO PR

Nº Carteira: PR-81217/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 43727
CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54

Quadra:600 Lote:05
CEP: 85501060

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	**163**	**LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**
Serviços contratados	052	AVALIAÇÕES

Dimensão 2 UNID

Dados Compl. 0
Unidade Medida

Guia B
ART Nº
20083214093

Data Início 01/09/2008
Data Conclusão 15/09/2008

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Serviço R$ 800,00 Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO MODELO SIMPLIFICADO, CONFORME SEGUE:
LOTE COM 126,15 M - MATRÍCULA 19305
LOTE COM 5000 M - MATRÍCULA 40743

Insp.: 22
20/10/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica